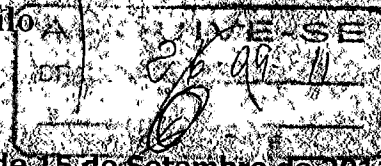




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.922

de 15 de Setembro de 2011

FL. Nº 08
PROC. Nº 11.111

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado a repasse de AUXÍLIO as entidades abaixo mencionadas, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Assistência Social

02.13.01.08.244.0300.2.065 - 4.4.50.42 - Auxílios.....	R\$ -	5.000,00
02.13.02.08.244.0300.2.065 - 4.4.50.42 - Auxílios.....	R\$ -	20.000,00
Total.....	R\$ -	25.000,00

§ 1º - As entidades beneficiadas e os valores correspondentes, ficam descritos abaixo:

Entidade	R\$
Grupo de Fraternidade Espírita Severino Chagas	5.000,00
Instituição Novo Amanhecer	20.000,00
Total	25.000,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social

02.13.01.08.244.0300.2.065 - 3.3.50.43 - 296 - Subvenções Sociais.....	R\$ -	25.000,00
Total.....	R\$ -	25.000,00

Parágrafo Único - A alteração acima passa a fazer parte do PPA vigente e LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

OLDAQUI LOPES NEVES
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - N.º 111 - RUA DRACENA, 111 - DRACENA - SP - CEP. 13.600-000